



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 3573/2018
Data: 24/10/2018 Horário: 17:14
Legislativo - PAR 295/2018

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 91/2018

Dispõe sobre a divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública municipal no âmbito de Ibitinga e dá outras providências.

Autoria: Vereadores.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende que sejam divulgadas por meio eletrônico e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde, ou da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Ibitinga, hospitais e prestadores de serviços que sejam conveniados ao SUS — Sistema Único de Saúde.

Na justificativa, os proponentes dizem que a propositura tem por finalidade dar maior transparência no atendimento médico do município, impedindo a ocultação de alguma vantagem, sendo o recurso mais adequado para evitar e prevenir abusos na lista de espera de pacientes que necessitam impreterivelmente dos órgãos da saúde do município, sendo informações importantes para que o paciente possa acompanhar sua solicitação e ter maior respaldo dentro do sistema de saúde, tendo a previsão de tempo para atendimento e permitindo que a administração possa realizar ações voltadas a essas demandas.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento é consonante com o disposto nos artigos





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

30, inciso I, e 37, *caput* e §1º, da Constituição Federal, e artigos 4º, incisos I e XXII, 80 e 82, §1º, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Quanto ao seu objeto, o projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse social e de saúde pública, envolvendo a publicidade e transparência dos atos da administração pública municipal, a fim de permitir o conhecimento, informação, fiscalização e o controle social sobre os serviços de saúde existentes.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei nº 91/2018.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 91/2018.

Ibitinga, em 22 de outubro de 2018.

Relator – Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

